TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de protetores solares e repelentes de insetos, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul/RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento:

- **Item 01 – Protetor solar:** fator de proteção solar (FPS) 70, embalagem com conteúdo de 120 ml.
- **Item 02 – Repelente de insetos:** à base de icaridina, apresentação spray, embalagem com conteúdo de 200 ml.

1.1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Descrição do item, quantidade da contratação, estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Valor obtido em cotação realizada em fornecedores do ramo .

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor total
1.	Repelente Spray 200ml (a base de DEET e IR3535)	6108	Fr	500	R$ 14,34	R$ 7.170,00
2.	Protetor Solar 120ml - Fator 70	6210	Fr	100	R$ 34,99	R$ 3.499,00
TOTAL						**R$ 10.669,00**

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.225 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação
1.4.1. A contratação terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, permanecendo vigente até a conclusão da execução, seu recebimento pela Administração e o cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE

1.4.2. Considerando a natureza do objeto, a contratação será encerrada após a conclusão e o recebimento dos materiais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.3. A entrega dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à correção de eventuais falhas decorrentes dos serviços realizados.

1.5. Da razão da escolha do fornecedor

A escolha dos fornecedores fundamenta-se na pesquisa de preços realizada junto ao mercado local e na consulta ao sistema Banco de Preços, mediante as quais foram identificadas as propostas de menor valor para cada item.

Dessa forma, a empresa **SM Medical, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88**, foi selecionada para o fornecimento do repelente à base de icaridina, enquanto a empresa **Farmácia São João, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/1526-27**, foi selecionada para o fornecimento do protetor solar FPS 70.

A escolha considerou o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas, buscando assegurar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites legais e demais requisitos aplicáveis.

A aquisição de protetores solares e repelentes justifica-se pela necessidade de disponibilizar esses produtos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), considerando que esses profissionais realizam visitas domiciliares e atividades externas, permanecendo expostos à radiação solar e a insetos durante o exercício de suas atribuições.

Considerando que a conclusão de um novo procedimento licitatório está prevista apenas para o final do ano, não sendo possível aguardar sua finalização sem comprometer o fornecimento dos produtos, faz-se necessária a presente contratação, de forma a garantir a continuidade da disponibilização desses insumos e proporcionar condições adequadas de proteção aos profissionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de protetores solares FPS 70, em embalagens de 120 ml, e repelentes de insetos à base de icaridina, em apresentação spray, com embalagens de 200 ml, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A aquisição será realizada por item, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto aos fornecedores que apresentaram os menores preços na pesquisa de mercado, observadas as especificações exigidas.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE

Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser considerados os aspectos relacionados à fabricação, acondicionamento, transporte, entrega, armazenamento e utilização dos produtos, devendo estes ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, com prazo de validade adequado.

A solução deverá garantir o recebimento de produtos em condições apropriadas de uso, atendendo às especificações estabelecidas e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os seguintes requisitos:

a) Ser novos, de primeiro uso e fornecidos em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas;

b) Possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível;

c) Apresentar prazo de validade vigente e adequado, não sendo aceitos produtos vencidos ou com embalagens violadas ou danificadas;

d) Ser entregues em perfeitas condições de conservação e armazenamento, sem sinais de avarias ou alterações que comprometam sua qualidade;

e) A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota fiscal;

f) Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95,inciso l e ll, da lei nº14.133/2021.
6.1. Do prazo de entrega
6.1.1. O material deverá ser entregue em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE

6.2. Do local de entrega
Secretaria Municipal de Saúde – Rua Benjamin Constant - fundos Almoxarifado Bairro Centro, Caçapava do Sul, Horário de recebimento: das 9 h às 15 h, sem fechar ao meio-dia

6.3. Das condições de entrega
6.3.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e acondicionadas de forma a garantir sua integridade e conservação.

6.3.3. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte e à entrega dos produtos, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

6.3.4. No ato da entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, especificações nutricionais, integridade das embalagens e prazo de validade.

6.3.5. Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, sinais de umidade, contaminação ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

6.4. Do prazo de validade
6.4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade vigente e adequado ao uso, devendo apresentar, na data da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

6.4.2. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, embalagens violadas ou que apresentem sinais de deterioração, umidade ou contaminação.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto
6.6.1. O material deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e cópia da nota de empenho.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que os produtos atendem integralmente às condições contratadas.

8.3. Caso sejam identificadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações ou embalagens danificadas, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens, sem custos adicionais, no prazo estabelecido pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE

8.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem a obrigação de reparar ou substituir aqueles que apresentarem problemas posteriormente, desde que comprovadamente decorrentes de defeitos ou irregularidades existentes no momento da entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.2. Cumprir o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, garantindo sua integridade e conservação até o recebimento pela Administração.

10.4. Fornecer ração em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e dentro do prazo de validade exigido.

10.5. Substituir, às suas expensas e sem custos adicionais para o Município, os produtos que apresentarem avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas.

10.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento.

10.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta.

10.8. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às orientações do fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

10.9. Comunicar à Administração, imediatamente, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2.As demais advertências e sansões encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

15 . DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
Serão indicados para atuarem como gestor e fiscal os seguintes servidores:

Gestor:
Nome: Augusto Tolfo
CPF: 007.xxx.xxx-03

Fiscal:
Nome: Janaina Martinelli Rosa
CPF: 994.XXX.XXX-82

15.2. Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE

16.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de controle orçamentário através do email: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

Lucas Oliveira da Rosa
Matrícula: 478188-0/1
Agente administrativo auxiliar
Controle orçamentário - SMS

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/977D-AF92-EF25-6EBE e informe o código 977D-AF92-EF25-6EBE